



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 660, de 29 de maio de 1995.

CRIA UMA VAGA NO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) É criada 01 (uma) vaga no cargo de Atendente de Creche no serviço público municipal, no quadro de funcionários estatutários, regidos pelo Regime Jurídico Único.

ART.2º) O valor mensal do vencimento para o cargo criado por esta Lei, bem como síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são os previstos na Lei Municipal nº 426, de 26 de novembro de 1992.

ART.3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária nº 05.04.541-3111 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de maio de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e Publicada no dia 29 / 05 / 1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca